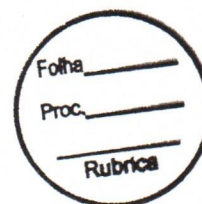




MUNICÍPIO DE AMAJARÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARÍ



o serviço público de abastecimento de água.

6.2. Os preços do fornecimento de água potável são autorizados e controlados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), conforme estabelecido na Lei das Concessões (Lei nº 8.987/1995) e na Lei nº 14.133/2021.

6.3. A contratação se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, como se vê:

“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de distribuição de água tratada de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário. Não sendo necessário nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão. Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do Contrato será por prazo indeterminado, contados da sua assinatura, nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

8.1. A quantidade estimada baseia-se na média de consumo registrado na fatura de novembro de 2024, acrescido de 30% para assegurar maior precisão e prever eventuais ajustes decorrentes de alterações tarifárias. Neste sentido, seque memória de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL (M3)	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL (M3) ACRESCIDO 30%	VALOR DA TARIFA (MÊS REFERENCIA: NOVEMBRO 2024)
1	Fornecimento de água tratada, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Amajari	8	10,40	R\$ 16,82
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (CONSIDERANDO A MÉDIA DE CONSUMO MENSAL (M3) ACRESCIDO 30%)				R\$ 174,92
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL (12 meses)				R\$ 2.099,04

8.3. As tarifas de energia elétrica são definidas pela empresa e autorizada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), e seus aumentos geralmente superam perspectivas inflacionárias.

9. Estimativa do valor da contratação

Valor (R\$): 2.099,04 (dois mil, noventa e nove reais e quatro centavos).